

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER

2022/2023

PROJETO
GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS
AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

#MP+ProteçãoÀsMulheres



Promovendo e viabilizando formas não violentas de relações interpessoais no espaço doméstico.

Ministério Público do Estado do Pará
Procurador-geral de Justiça
César Bechara Nader Mattar Júnior

Subprocurador-geral área jurídico-institucional
Procurador de Justiça
Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Subprocuradora-geral, área técnico-administrativa
Procuradora de Justiça
Ubiragilda Silva Pimentel

Corregedor-geral
Procurador de Justiça
Manoel Santino Nascimento Junior

Ouvidor geral
Procurador de Justiça
Adélio Mendes dos Santos

Projeto

Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica -
#MP+ProteçãoÀsMulheres

Execução

Núcleo de Proteção à Mulher
Promotora de Justiça
Vyllyya Costa Barra Sereni
Coordenadora

Apoio

Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos
Promotora de Justiça - Coordenadora
Ana Cláudia Bastos de Pinho

Centro de Apoio Operacional Técnico
Promotora de Justiça - Coordenadora
Daniela Souza Filho Moura

Impressão - Serviço de Artes Gráficas - MPPA
Ministério Público do Estado do Pará
Endereço Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP 66015-160,
Fone [91] 40063400
Homepage www.mppa.mp.br



Não há como supor que uma
estada em uma penitenciária
possa transformar um homem
que controla, humilha e
espanca sua mulher em um
marido respeitador, cooperativo
e dialógico.

BÁRBARA MUSUMESI SOARES

Projeto
Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica -
#MP+ProteçãoÀsMulheres

Idealização e execução

Núcleo de Proteção à Mulher
Promotora de Justiça
Vylly Costa Barra Sereni
Coordenadora

Psicólogas

Iracema Jandira Oliveira da Silva
(Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar)

Rosemay de Seixas Brito
(Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a
Mulher)

“

Para Alice Emanuelle,
e para outras tantas
crianças que assistiram ao
absurdamente indescritível
e inominável, que possamos
construir um mundo em
que mais nenhuma criança
sinta a mesma dor que
elas sentiram.

”



SUMÁRIO

09	Apresentação
11	Referencial teórico
13	Linha do tempo
14	Objetivos e metas
15	Público atendido
17	Procedimentos
20	Temas transversais
20	Espaço físico

SUMÁRIO

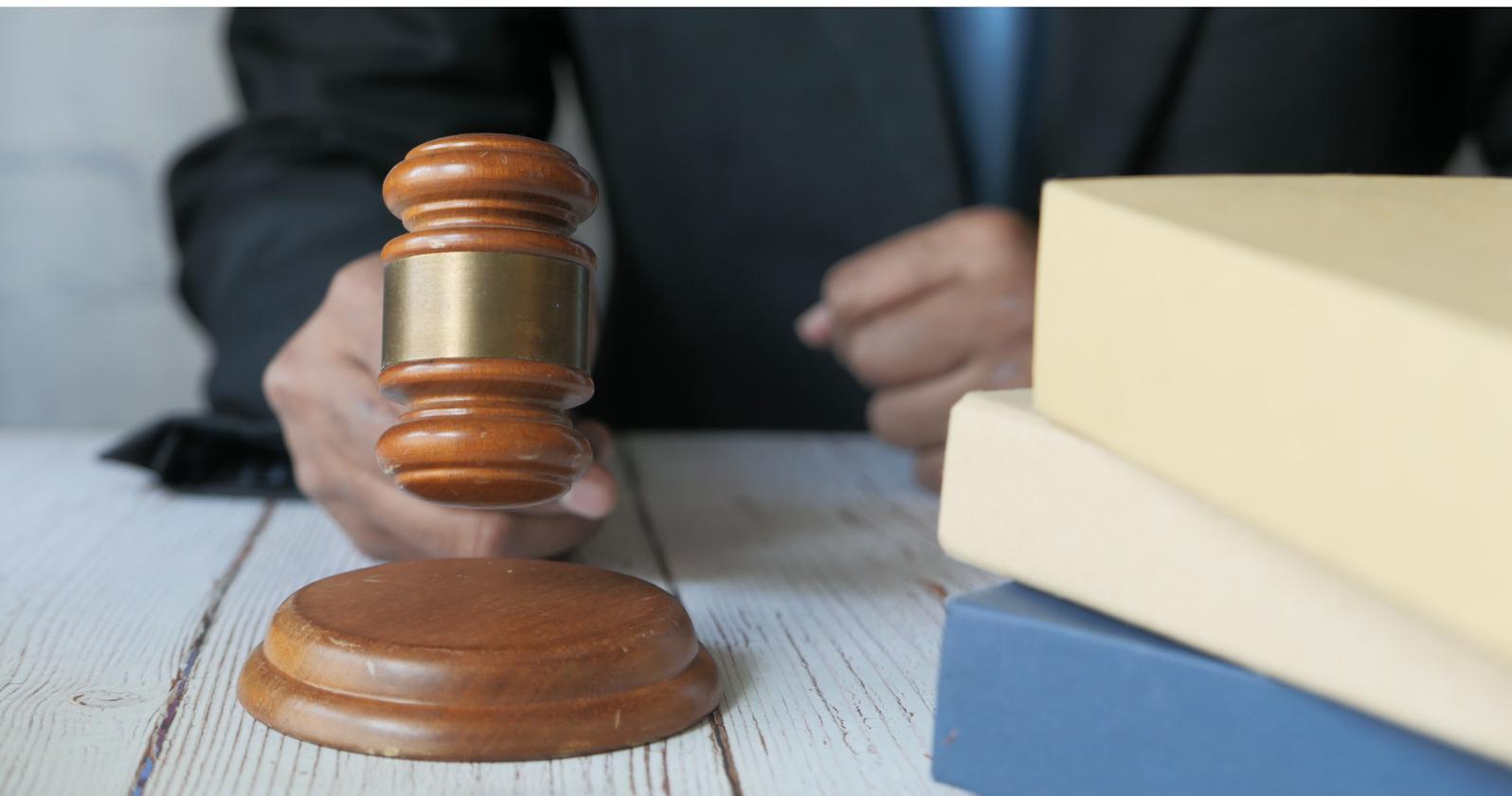
- 21** Material de apoio
- 22** Equipe
- 23** Alianças significativas
- 24** Metas
- 25** Medindo o progresso
- 26** Cronograma
- 28** Nosso plano de avaliação
- 29** Próximos passos
- 30** Reconhecimentos

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Grupo Reflexivo com Homens Autores de Violência Doméstica traz a oportunidade de aprofundar as reflexões sobre o papel atual e o que é esperado das mulheres na sociedade pelos homens que cometem violência doméstica, as desigualdades persistentes entre os gêneros em suas distintas dimensões de análise, o exercício de direitos e a equalização de oportunidades para a mulher, de maneira que ambos a possam se desvincular do ciclo da violência doméstica.

Ele define a direção, os objetivos e os enfoques estratégicos e solidifica ainda a importância do debate sobre violência baseada no gênero, a produção de indicadores de gênero, proporcionando informações destacadas sobre o tema e visa, sobretudo, corroborar a importância do Ministério Público do Pará (MPPA) em manter uma agenda pública permanente que coloque a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência doméstica e a proteção à mulher como um dos eixos estruturantes da formulação de sua política de trabalho.

O Núcleo de Proteção à Mulher/MPPA intenciona também continuar sua linha de discussão para além da violência doméstica, incluindo questões como superação da violência pela mulher, prevenção e assistência; o enfrentamento da vulnerabilidade econômica, pobreza e geração de renda, trabalho, o acesso ao crédito e à terra, a efetivação dos direitos humanos das mulheres: civis, políticos, sexuais e reprodutivos; a promoção do bem-estar e qualidade de vida para a população feminina: saúde, moradia, infraestrutura e equipamentos sociais.



APRESENTAÇÃO (CONT.)

Paralelo às questões acima demarcadas, para avançar no debate, será necessário também implicar os homens, daí que o Núcleo de Proteção à Mulher intenciona trazê-los para a discussão e mobilizá-los para ações de prevenção e superação da violência contra a mulher.

A violência de gênero é um fenômeno social e, portanto, deve ser enfrentado através de um conjunto de estratégias políticas e de intervenção social direta, atuando em diferentes instâncias, tais como a proposta nesse projeto, na certeza de que não é possível sair do ciclo da violência contra a mulher se não incluir no debate, o seu principal agente: o homem, tanto aqueles com experiência de agressão externalizada, quanto os que jamais a experimentaram.

Em que pese os significativos avanços normativos, o progresso para as mulheres e as meninas continua lento e desigual; as mulheres continuam a enfrentar barreiras estruturais, violências discriminatórias e generalizadas, práticas nocivas e letais culminando com o feminicídio, estereótipos e normas sociais que negam ou restringem seus direitos civis, políticos, econômicos, culturais, além de minar sua saúde e seus direitos sexuais e reprodutivos.

De tal sorte que, para enfrentar este cenário é necessário enfrentar as causas estruturais e sociais que sustentam a desigualdade de gênero, incluindo também aquelas ancoradas na cultura patriarcal.

Na abordagem à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher é especialmente importante ter em vista que ele é um problema multidimensional e que nossa atuação só será efetiva se trabalhamos em coordenação com os profissionais e instituições que tem um papel a desenvolver diante dele.

A prevenção precisa tomar assento em uma proposta de desenvolvimento comunitário que favoreça as mudanças de atitude, valores e comportamentos com respeito ao lugar de igualdade entre mulheres e homens na sociedade, muito embora conscientes que mudanças de pensamentos, valores e atitudes assim supõem um longo rio a navegar e, à montante.

APRESENTAÇÃO (CONT.)

Esta é, a nosso ver, uma ação essencial a ser desenvolvida quando o que se intenta é o rompimento do ciclo da violência, tendo em vista que a prática empírica demonstra que o agressor punido somente com prisão, ou outras formas que não o levem à reflexão a respeito do delito volta a reincidir em uma proporção mais elevada do que os participantes de grupos reflexivos .

Nesse sentido, consideramos que a implantação de serviços de atenção aos homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres é uma estratégia de atender às necessidades demandadas pela maioria dos casos de violência.

A proposta é implantar e executar grupos reflexivos e responsabilizantes com homens autores de violência doméstica e familiar e que se encontram em cumprimento e medidas protetivas, respondendo a ação penal.

REFERENCIAL TEÓRICO

1) O modelo psicopatológico: onde homens que sistematicamente agridem suas parceiras íntimas são vistos como portadores de algum tipo de patologia causada por fatores históricos individuais e que configuram uma dinâmica de funcionamento interno que gera sua “personalidade abusadora”.

2) O enfoque psicoeducativo pró-feminista: onde o comportamento violento do homem é entendido a partir da leitura feminista sobre gênero (violência masculina com manifestação de poder e estratégia de controle disseminado como um padrão cultural), utilizando a pedagogia de Paulo Freire em sua sistemática de trabalho.

3) O enfoque cognitivo-comportamental: semelhante ao modelo psicológico na medida em que considera a violência exercida por homens contra mulheres como algo inerente aos indivíduos e a entende como um recurso para reduzir tensões e frustrações, sendo fruto de uma forma equivocada de “pensar”.

4) O enfoque construtivista-narrativista com perspectiva de gênero: no qual a violência entre homens e mulheres é vista como resultado de um contexto cultural que estabelece relações violentas e conta com a participação ativa dos indivíduos em sua constituição. Nesse sentido, a esfera social está em permanente interação com a subjetividade individual, que se influenciam mutuamente. Todo o trabalho é realizado no sentido de se explicitar este processo e fornecer aos indivíduos maior autonomia na forma de se relacionar com os demais. É um enfoque inclusivo, que comporta abordagens como as psicológicas, educativas e vinculadas às teorias de gênero.



LINHA DO TEMPO

A seguir apresentamos uma breve linha do tempo de documentos, políticas e leis importantes para a temática e para o histórico do Núcleo de Proteção à Mulher, que influenciam o trabalho sobre a violência doméstica.

- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994)
- Criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres – 2003
- Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) – 2003
- Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) – 2004
- RHEG (Rede de Homens pela Equidade de Gênero) – 2004
- MenEngage - 2005
- Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – 2006
- II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – 2008
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – 2009
- Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra Mulheres – 2011
- Lei nº 13.104 – Lei Feminicídio – 2015

LEI Nº 14.149, DE 5 DE MAIO DE 2021, Instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

LEI Nº 14.188, DE 28 DE JULHO DE 2021 Definiu o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e alterou o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

Formulário Nacional de Avaliação de Risco

OBJETIVOS

Objetivo geral

Implantar e executar grupos reflexivos com abordagem responsabilizante, direcionados a homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, em cumprimento de medidas protetivas deferidas pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como homens que procurem espontaneamente o Ministério Público do Estado do Pará.

Objetivos específicos

1. Contribuir para a prevenção, reduzindo a violência de gênero.
2. Promover a responsabilização de homens autores de violência intrafamiliar, favorecendo a execução de medidas e/ou penas alternativas.
3. Auxiliar a aplicação da Lei 11.304/06 - Lei Maria da Penha, que prevê, no capítulo IV, Título VII, Artigo 35, a criação de “centros de educação e reabilitação” para os homens denunciados por praticarem violência contra a mulher;
4. Desnaturalizar a conduta violenta contra a mulher, elevando o nível de consciência das consequências dos atos de violência, tanto para o autor quanto para a vítima;
5. Promover a sensibilização entre os participantes sobre as normas de gênero injustas e as consequências da violência sobre as mulheres;
6. Combater as expectativas de poder e de controle dos homens;
7. Estimular mudanças atitudinais com relação à violência;
8. Promover relações respeitáveis e equitativas entre os gêneros;
9. Promover o desenvolvimento de recursos e habilidades não violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente conjugais e familiares;
10. Contribuir para a construção de uma rede de atenção para os homens autores de violência de gênero reforçando a rede para mulheres que se encontram em situação de violência.

PÚBLICO ATENDIDO

O projeto poderá receber homens autores de violência doméstica e familiar que busquem apoio espontaneamente ou que sejam encaminhados, como sugestão ou de forma compulsória, pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

Esses grupos serão divididos em duas modalidades: a primeira beneficiará os homens cuja sentença condenatória impõe ao condenado a participação no grupo.

A segunda modalidade abrangerá aqueles homens cujo processo de medidas protetivas de urgência está em andamento.

Não haverá seleção dos beneficiados da primeira modalidade, visto que se trata de medida judicial. Desta forma, os apenados serão orientados pela equipe técnica da Vara Criminal quanto às inscrições e datas de participação nos grupos. Essa equipe fará o encaminhamento ao serviço responsável pela execução dos grupos.

Na segunda modalidade haverá entrevista prévia pela equipe do MP. Nas entrevistas, serão considerados alguns elementos que possibilitem a participação dos mesmos nas reuniões, sendo consideradas as necessidades e condições de cada um. Nos casos de comprometimentos psíquicos graves e/ou dependência química que comprometam a participação, os entrevistados serão encaminhados para a rede parceira para que recebam atendimento psicológico e/ou tratamento de álcool ou drogas e, concomitantemente, serão atendidos individualmente pela equipe para perceber e promover reflexões sobre a violência.

PÚBLICO ATENDIDO



Homens autores de violência doméstica e familiar

ESPONTÂNEO

Iniciativa própria

ENCAMINHADOS POR

Juízes de Direito e Promotores de Justiça

PROCEDIMENTOS

A literatura internacional sobre grupos reflexivos demonstra que o caráter reflexivo do trabalho pode ser alcançado com no mínimo 10 encontros. Entretanto, em não havendo limitação de número de encontros, é importante, para efeitos de avaliação do trabalho, que ele comporte um fim.

No presente caso, os Grupos Reflexivos serão compostos cada um por 14 participantes com 2 encontros mensais, quinzenalmente, ao longo de quatro meses. O trabalho com os grupos será realizado por uma equipe técnica, constituída por duas psicólogas responsáveis por dois grupos semanais. quadrimestralmente serão acompanhados 28 homens autores de violência, somando ao fim do período de um ano 120 participantes de grupo.



PROCEDIMENTOS

Antes de ser incluído no grupo, a pessoa participará de 2 a 3 entrevistas iniciais com psicólogas, com duração média de 60 minutos cada, com o objetivo de realizar escuta qualificada, acolhendo e promovendo vínculos.

- Auxiliar o candidato a avaliar se a proposta de trabalho interessa;*
- Identificar entraves para a participação no grupo reflexivo, tal como problemas de compatibilização de agenda, ou mesmo questões de saúde, como dependência química, abuso de álcool e outras drogas.*

OBSERVAÇÃO

Em caso de ser observada a existência de transtornos mentais, dependências químicas, ou outros eventos que impossibilitem a frequência ao grupo, as facilitadoras reportarão o caso à coordenação do Núcleo de Proteção à Mulher do MPPA, que dará os encaminhamentos requeridos pelo caso.

PROCEDIMENTOS

1. Etapa inicial

a. Recepção

b. Entrevistas preliminares

2. Grupos reflexivos

a. Contrato e acordo de convivência

b. Pacto de 'Não Violência Ativa'

OBSERVAÇÃO

Em caso de ser observado a existência de doenças mentais, dependências químicas, ou outros eventos que impossibilitem a frequência ao grupo, os facilitadores reportarão o caso à coordenação do Núcleo de Proteção à Mulher do MPPA, que dará os encaminhamentos requeridos pelo caso.

TEMAS TRANSVERSAIS



Relações de gênero; Violência de gênero; Violência e conflito entre parceiros íntimos e nas relações interpessoais; Masculinidades e Feminilidades

ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO

O espaço físico adequado ao atendimento a grupos reflexivos de homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres deve constar de:

- Local para a recepção dos usuários do serviço;
- Sala para para a realização das entrevistas;
- Sala com capacidade mínima para vinte pessoas (onde serão realizados os encontros com os homens que vierem a formar o grupo);
- Espaço para abrigar a coordenação do programa.

O local de realização das reuniões de grupo, bem como de trabalho da equipe técnica será nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no auditório da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, situado na travessa Ângelo Custódio nº 85, Cidade Velha, Belém, Pará.

Cada ciclo de grupos reflexivos terá duração de um trimestre. Considerando que cada grupo será composto por catorze membros, e que serão executados trimestralmente sete grupos, serão atendidos, em média, 98 homens por trimestre*. Infere-se, daí, que o projeto contempla um período de 12 meses de execução, sendo, portanto, realizados ao final do projeto, 28 grupos ** com homens autores de violência. Desse cálculo, resulta que se espera contemplar 392 homens diretamente*** .

MATERIAL DE APOIO

Além do mobiliário básico para um grupo de 20 pessoas, como cadeiras estilo auditório ou escolar, que possam ser movidas, é essencial o acesso aos seguintes recursos:

- a) computadores e uma impressora para a equipe;
- b) material de escritório / papelaria (cartolina, canetas para quadro branco, apagadores, canetas, papel etc.);
- c) material audiovisual para as salas onde serão realizados os grupos reflexivos, tais como televisão, aparelho de som, reproduzidor de DVD, retroprojetor e tela branca.



EQUIPE

AS PESSOAS POR TRÁS DESTE PROJETO



Uma equipe para atender a grupos reflexivos deve ser multidisciplinar e multiprofissional, conforme recomendam Acosta e Soares (2011). A diversidade de formação e conhecimento favorece o diálogo entre os membros da equipe e os usuários, pois inclui diferentes compreensões sobre a violência doméstica de gênero em contraposição ao posicionamento tradicional de uma visão mecanicista, reducionista e não relacional sobre a violência entre parceiros íntimos.

PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER
VYLLYA COSTA BARRA SERENI

PSICÓLOGA
IRACEMA OLIVEIRA

PSICÓLOGA
ROSEMAY BRITO SEIXAS

ASSESSORA JURÍDICA
GEORGIA HESKETH

MILENA QUEIROZ LOPES
ESTAGIÁRIA DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL NOBRE DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO DO CURSO
DE DIREITO

ALIANÇAS SIGNIFICATIVAS



O sucesso deste trabalho exige alianças significativas:

Os órgãos do sistema de justiça devem trabalhar em parceria com agências de saúde, com as escolas e com a comunidade para elaborar uma agenda compartilhada de enfrentamento e combate às masculinidades tóxicas.

Deve haver um compromisso com políticas, estratégias, programas e ações que sejam baseadas em evidências científicas para sua efetividade;

O foco deve estar na prevenção, com a criação de estratégias que fortaleçam os fatores de proteção social e reduzam os fatores de risco para a violência contra a mulher.

Não se pretende tratar psicologicamente os homens autores de violência contra mulheres, pois a patologização da violência lhes conferiria um status de enfermos, eximindo-os de qualquer responsabilidade pelo comportamento violento.

Sobre o ODS 5 e a redução da violência doméstica e familiar contra a mulher:

"Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas".



Nº 01 – Meta

A curto prazo, o Projeto contribuirá para o aumento do atendimento especializado voltado ao homem autor de violência, somando ao atendimento já prestado pela Defensoria Pública do Estado do Pará a homens autores de violência doméstica e familiar;



Nº 02 – Meta

A médio e longo prazo, o projeto visa a redução e eliminação de comportamentos de agressão externalizada contra a mulher;



Nº 03 – Meta

O Projeto objetiva a diminuição da reincidência de violência doméstica e familiar dos homens participantes do grupo em comportamentos violentos envolvendo mulheres;



Nº 04 – Meta

Ele visa redução do número de processos circulando nas Promotorias de Justiça de Violência Doméstica, tendo em vista que o processo reflexivo, educativo e de responsabilização tem potencial para contribuir efetivamente na maneira da pessoa se relacionar com o outro.

MEDINDO O PROGRESSO

PARA AVALIAR O PROGRESSO QUE OS USUÁRIOS DO PROGRAMA VENHAM A OBTER POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, RECORREREMOS AOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE:

Análise dos dados colhidos nas fichas cadastrais e nos questionários aplicados aos usuários e familiares, antes e depois dos grupos reflexivos;

Das entrevistas semi-estruturadas com autores de violência doméstica.
Análise de registros dos grupos de reflexão;

Acompanhamento/observação pelas psicólogas, facilitadoras dos grupos;

Grupo focal com os homens participantes dos grupos;

Checagem do cumprimento das metas do programa (implantação, estrutura, equipe, capacitação, da equipe, número de homens atendidos etc.).





FASE 01 TAREFA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E AVALIAÇÃO	INÍCIO JUNHO DE 2021	CONCLUSÃO SETEMBRO DE 2021
FASE 02 TAREFA REUNIÕES COM A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER	INÍCIO JULHO DE 2021	CONCLUSÃO OUTUBRO DE 2021
FASE 03 TAREFA REDAÇÃO DO PROJETO	INÍCIO AGOSTO DE 2021	CONCLUSÃO OUTUBRO DE 2021
FASE 04 TAREFA ENTREGA DA MINUTA DO PROJETO PARA AVALIAÇÃO E POSSÍVEL APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER	INÍCIO NOVEMBRO DE 2021	CONCLUSÃO DEZEMBRO DE 2021
FASE 05 TAREFA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	INÍCIO FEVEREIRO DE 2022	CONCLUSÃO OUTUBRO DE 2022

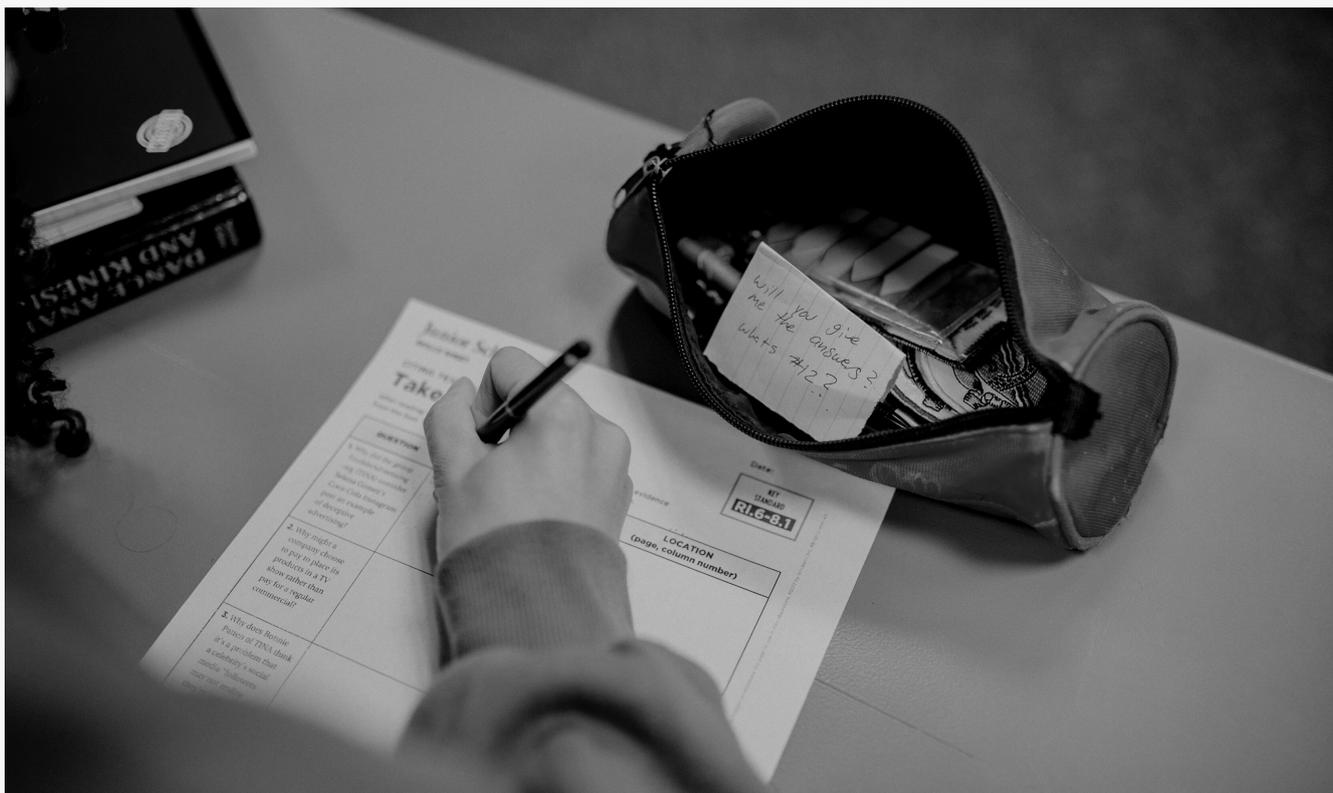


FASE 06	TAREFA	INÍCIO	CONCLUSÃO
	ANÁLISE DOS RESULTADOS	NOVEMBRO DE 2022	DEZEMBRO DE 2022
FASE 07	TAREFA	INÍCIO	CONCLUSÃO
	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	JANEIRO DE 2023	JANEIRO DE 2023
FASE 08	TAREFA	INÍCIO	CONCLUSÃO
	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	FEVEREIRO DE 2023	FEVEREIRO DE 2023
	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	MARÇO DE 2023	MARÇO DE 2023

CRONOGRAMA

NOSSO PLANO DE AVALIAÇÃO

ESTA SEÇÃO INCLUI OS MÉTODOS QUE AVALIARÃO O PROGRESSO NA OBTENÇÃO DO RESULTADO DO PROJETO.



Para a avaliação do programa será utilizada a técnica de Grupo Focal em que dois ou mais pesquisadores, não participantes dos grupos, serão os responsáveis pela condução dos trabalhos. O grupo focal tem o objetivo de avaliar o impacto dos encontros reflexivos para os participantes e fornecer subsídios para aprimorar a metodologia de grupo reflexivo de gênero.

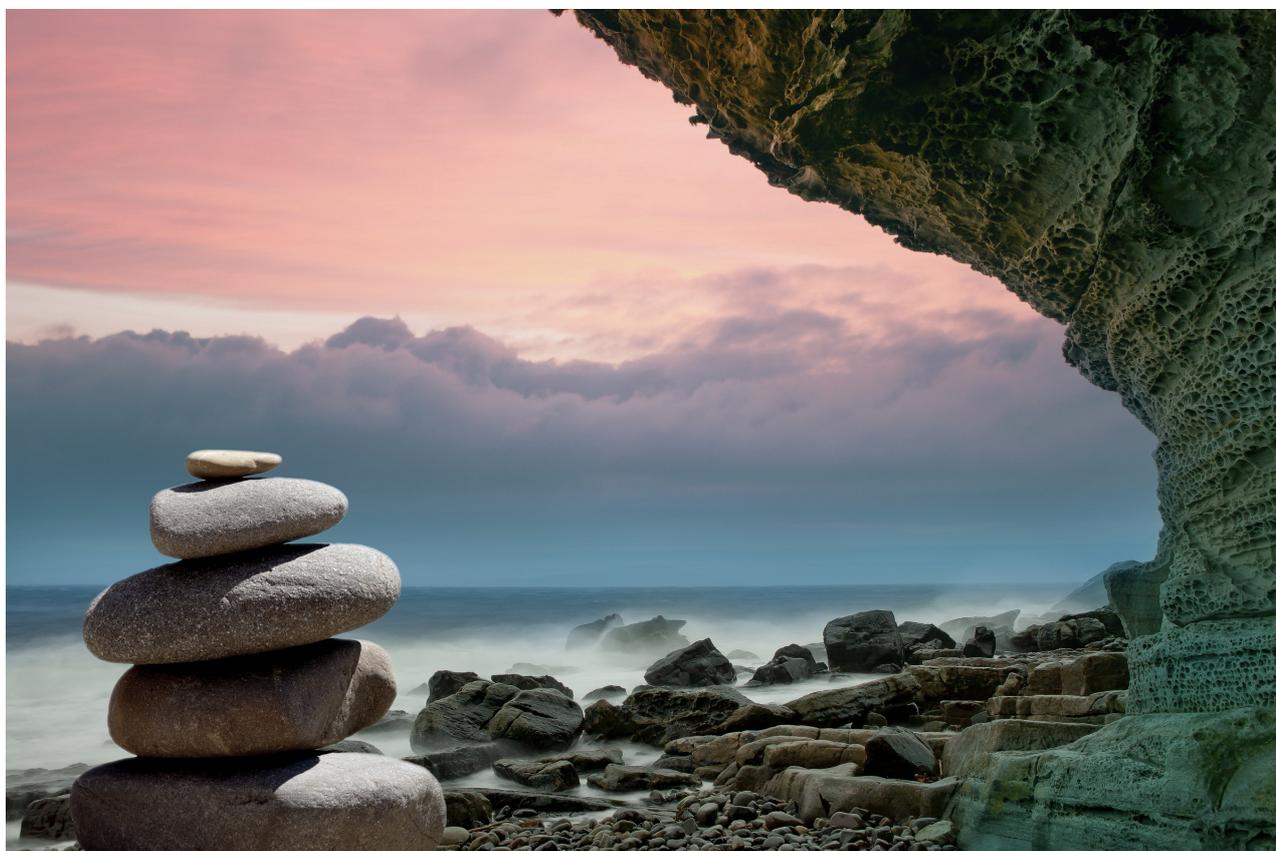
Os procedimentos consistem na realização de um encontro com duração de duas horas, efetuado após a conclusão dos encontros reflexivos.

CONDUZIREMOS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E UTILIZAREMOS INDICADORES DE SUCESSO OU DESEMPENHO PARA MEDIR A EFICÁCIA DO PROJETO.

PRÓXIMOS PASSOS

E APÓS A IMPLANTAÇÃO?

Após implantar o programa *#MP+ProtecaoAsMulheres* na região metropolitana de Belém, o Núcleo de Proteção à Mulher prevê implantá-lo nas demais Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, sempre analisando as localidades paraenses que apresentarem maiores índices de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher e priorizando esses municípios.



RECONHECIMENTOS

Dirigimos nossos agradecimentos a todos que de algum modo contribuíram para a elaboração deste projeto e até mesmo aos que colocaram qualquer obstáculo para a sua elaboração, afinal foram as dificuldades que fizeram com que a humanidade perseverasse.

**À Administração Superior do Ministério
Público do Estado do Pará,
agradecemos seu apoio contínuo aos nossos
esforços para contribuirmos com os ODS.**

